



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 046/2012, de 20 de dezembro de 2012.**

Indefere a solicitação de alteração do status da disciplina Materiais de Construção II de pré-requisito para co-requisito das disciplinas Concreto Armado I, Tecnologia das Edificações e Estruturas de Aço, no semestre letivo 2012.2, para os alunos do curso de Engenharia Civil requerentes do Processo 23091.004902/2012-91.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **8ª Reunião Ordinária de 2012**, realizada no dia 20 de dezembro,

**CONSIDERANDO** o Processo 23091.004902/2012-91;

**CONSIDERANDO** o Art. 51, inciso II, do Regimento Geral da UFERSA;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Indeferir a solicitação de alteração do status da disciplina Materiais de Construção II de pré-requisito para co-requisito das disciplinas Concreto Armado I, Tecnologia das Edificações e Estruturas de Aço, no semestre letivo 2012.2, para os alunos do curso de Engenharia Civil requerentes do Processo 23091.004902/2012-91 – Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro, Giullyanne Lima de Araújo e Hualisson Thaisson de Aquino Freitas.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 20 de dezembro de 2012.

**José de Arimatea de Matos**

Presidente